Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe



L E I № 1135/96

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sa $\underline{\mathbf{n}}$ ciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 19 - Fica denominada RUA ADAILZA NAZINHA BEZERRA, a Rua Projetada n9 24, no loteamento Manoel Monteiro, nesta cidade.

Artigo 29 - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas relativas as denominações de que trata o art.19 desta Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação,re vogando-se as disposiçõe em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de outubro de 1996.

RAYMUNDO FRANCELINO ARAGÃO FILHO

Prefeito Municipal